



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessária o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, CONSUMO ANIMAL E FRETAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS EM ÁREAS PÚBLICAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA.**

Em períodos de estiagem, a disponibilidade de água se torna crítica, em vista disso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada no fretamento de água como uma solução para garantir o abastecimento de consumo humano e atividades essenciais e consumo animal. No entanto, a segurança e a confiabilidade desse processo exigem a credenciação de empresas especializadas na prestação deste serviço, garantindo a qualidade da água e a responsabilidade na gestão do recurso hídrico. O credenciamento de empresas para fretamento de água é fundamental para garantir a confiabilidade do fornecimento, a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente.

O credenciamento de serviços de limpeza e destino de resíduos de fossas em áreas públicas é essencial para garantir a saúde pública e a preservação do meio ambiente. No entanto, o descarte inadequado dos dejetos provenientes dessas limpezas pode gerar graves problemas, como contaminação de recursos hídricos e proliferação de doenças. É nesse contexto que o credenciamento de empresas que realizam esse tipo de serviço se torna fundamental, sendo uma medida de segurança que garante a conformidade com as normas e legislações locais, garantindo um descarte adequado dos dejetos.

O Chamamento Público e o Credenciamento de empresas possibilita a habilitação de diversos prestadores de serviços, tornando a manutenção com maior agilidade e eficiência, evitando a paralisação ou morosidade no processo.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anuais está em fase de elaboração, razão pela qual não é possível demonstrar a compatibilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 - Fone – 55 2032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo a ser adquirido está baseado na quantidade utilizada conforme demandas de anos anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente, e os preços cotados mediante pesquisa efetuada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 13/2023.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRE-TAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, CONSUMO ANIMAL E FRETAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS EM ÁREAS PÚBLICAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA.

As especificações e os quantitativos dos serviços constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base na pesquisa realizadas junto a site do LICITACON, PNCP e BANCO DE PREÇOS.

Desta forma o valor do credenciamento foi ajustado conforme os valores constatados como pode se verificar a seguir, conforme documento de comprovação da pesquisa em anexo.

Item	Local	Quantidade prevista	Valor unitario	Valor total
1.	FRETAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, COM CAMINHÃO ADEQUADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 14.000 LITROS.	500	1.046,33	523.165,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

2.	FRETAMENTO E ÁGUA PARA CONSUMO ANIMAL, COM CAMINHÃO ADEQUADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS.	500	245,33	122.665,00
3.	FRETAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESTINO DE RESÍDUOS DE FOSAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	100	444,90	44.490,00

Há recursos suficientes para esta contratação e mesma será realizada na modalidade CREDENCIAMENTO, Os serviços serão executados PARCELADAMENTE de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul/RS, durante o prazo de vigência dos contratos.

Foram identificadas todas as partes da solução, necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

A licitação será pelo sistema CREDENCIAMENTO e se dará conforme a necessidade apresentada pelo Município.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a realização da aquisição através da modalidade CREDENCIAMENTO por permitir que haja o registro dos potenciais fornecedores e dos preços, de modo a tornar as contratações administrativas mais céleres, gerando economia de tempo e dinheiro em favor da Administração Pública. Assim, como alcançar o resultado com maior brevidade possível, dando andamento aos trabalhos da Administração.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante e os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após reunião realizada com os setores interessados na contratação foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

AIRTON ADELAR BORGER
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

MARINO HERMES
SECRETÁRIO DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO